**INDICAÇÃO Nº 843/2025**

**INDICAMOS A CRIAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PERMANENTE E CONTÍNUA PARA CONSELHOS MUNICIPAIS, COM FOCO EM CONTROLE SOCIAL E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**JANE DELALIBERA – PL, GRINGO DO BARREIRO – PL, SILVANA PERIN – MDB, DARCI GONÇALVES – MDB E WANDERLEY PAULO – PP,** Vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de criação de programa municipal de formação e capacitação permanente e contínua para conselhos municipais, com foco em controle social e monitoramento de políticas públicas, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal de Sorriso/MT a criação de um programa municipal de formação e capacitação permanente e contínua voltado aos membros dos conselhos municipais, com ênfase em temas como controle social, participação cidadã, direitos sociais e monitoramento de políticas públicas. A proposta visa fortalecer o papel estratégico desses colegiados na formulação, fiscalização e avaliação das ações e serviços públicos no âmbito local;

Considerando que os conselhos municipais são instrumentos fundamentais para a efetivação da democracia participativa, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988. Em consonância, os conselhos funcionam como pontes entre a sociedade civil e o Estado, permitindo que os cidadãos acompanhem, opinem e influenciem diretamente nas decisões públicas que afetam suas vidas;

Considerando que a efetividade da atuação dos conselhos está diretamente relacionada ao conhecimento técnico e político de seus membros. Muitos conselheiros não possuem formação prévia em áreas como legislação pública, orçamento, políticas setoriais e mecanismos de avaliação e controle social, o que pode limitar sua atuação e a capacidade de exercer plenamente sua função deliberativa, consultiva ou fiscalizadora. A criação de um programa de formação permanente permitirá superar essas limitações, qualificando a intervenção dos conselhos e fortalecendo a governança democrática no município;

Considerando que capacitar os conselheiros significa também garantir que os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — previstos no art. 37 da Constituição Federal — sejam respeitados e fiscalizados com propriedade;

Considerando que o programa poderá ser implementado por meio de parcerias com instituições de ensino superior, escolas de governo, entidades do terceiro setor ou consórcios públicos, oferecendo oficinas, cursos modulares, seminários e atividades práticas que contemplem diferentes áreas da administração pública. A formação contínua permitirá não apenas a atualização dos conselheiros, mas também a formação de lideranças locais preparadas e comprometidas com o desenvolvimento sustentável e justo do município;

Considerando que a criação desse programa se apresenta como um investimento em cidadania, transparência e eficiência administrativa, promovendo maior legitimidade às decisões públicas e garantindo que os conselhos municipais cumpram, com autonomia e qualidade, sua missão de representar os interesses coletivos da população. Trata-se de uma ação estruturante que contribui para o fortalecimento da democracia local e para o aprimoramento da gestão pública em nosso município;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 08 de julho de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **GRINGO DO BARREIRO****Vereador PL** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SILVANA PERIN****Vereadora MDB** | **DARCI GONÇALVES****Vereador MDB** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** |